



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 1.802/2003

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 1.400,00** (Um mil e quatrocentos reais), com as seguintes denominações:

06.03.12.122.0066.2.136 – Manutenção do Fundo – União Faz a Vida  
3.3.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.400,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, Receita Vinculada específica código 1764.01.00 – Transferência de Instituições Privadas – Convênio União Faz a Vida no valor de **R\$ 1.400,00** (Um mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 06 dias do mês de Maio de 2.003.

WALTER LUIZ HECK  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração